



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº2332, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LIMA, com sede neste município, à Praça Bernardino de Lima, nº 65, Centro.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 11 de Junho de 2013.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL